



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 02

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 030/18, PROCESSO N 064/18, OBJETIVANDO A AQUISIAO DE GNEROS ALIMENTCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAAO, PARA COMPRA PARCELADA.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitaao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuao “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicaveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administraao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo Servio de Licitaoes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaoes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitaao sero recebidos no endereo abaixo, na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame (sero considerados nulos os envelopes enviados pelos correios).

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **19/06/18, (tera-feira), s 14h30min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitaao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaoes ali estabelecidas, visando aquisioes de gneros alimentcios – hortifrutigranjeiro, para atendimento de vrios rgos da Administraao, para compra parcelada, conforme necessidades.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 03

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

II – DA PARTICIPAO

1 – Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que preencherem as condioes constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e data indicados nas Disposioes Preliminares. Devero ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitao;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto;

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tmbm, declarao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferncia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.

1.5 – Os documentos relacionados no item III no precisaro constar no Envelope n 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 04

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 030/18**
Entrega: 19/06/18 s 14h30min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 030/18**
Entrega: 19/06/18 s 14h30min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 “**PROPOSTA**”, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisicoes (24 horas)
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX - subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 05

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO

1 – Os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 06

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

2 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

3 – **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

3.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

3.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 07

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 08

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de junho de 2.014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 09

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente nos locais e datas determinadas pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, conforme necessidades, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando ao Município, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, nos locais e endereços indicados pelo setor competente.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 010

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem 2 está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 011

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar - SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanes de que trata o subitem anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos rgos participantes, garantido o exerccio de prvia e ampla defesa.

3 – As multas so autnomas e a aplicao de uma no exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicao de advertncia e multa relativas ao inadimplemento de obrigaes contratuais sero conduzidos no mbito do rgo Participante contratante e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
172	02.05.01	3.3.90.30.07	10
320	02.06.02	3.3.90.30.07	12
321	02.06.02	3.3.90.30.07	12
322	02.06.02	3.3.90.30.07	12
368	02.06.04	3.3.90.30.07	12
444	02.06.08	3.3.90.30.07	12
445	02.06.08	3.3.90.30.07	12
446	02.06.08	3.3.90.30.07	12
447	02.06.08	3.3.90.30.07	12



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 012

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

448	02.06.08	3.3.90.30.07	12
460	02.06.09	3.3.90.30.07	12
493	02.07.01	3.3.90.30.07	27
511	02.08.01	3.3.90.30.07	08
513	02.08.01	3.3.90.30.07	08
516	02.08.01	3.3.90.30.07	08
554	02.08.01	3.3.90.30.07	08
555	02.08.01	3.3.90.30.07	08
742	02.08.01	3.3.90.30.07	08
743	02.08.01	3.3.90.30.07	08
775	02.06.08	3.3.90.30.07	12

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	01	310000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
363	0154	2019	01	230000
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500012
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
361	0142	2021	05	220006

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Serviço de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 013

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio. Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.1 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.2 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificao dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preos;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataoes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 09h00min s 18h00min, no Servio de Licitaoes, situado na Rua Washington Luiz, no 188, Centro, Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri/Janaina), ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questoes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

12 – As empresas estaro sendo constantemente avaliadas quanto  qualidade dos produtos entregues e dos servios prestados. Caso os mesmos no atendam as exigncias estabelecidas, as licitantes sujeitar-se-o s penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 014

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 04 de junho de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 015

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018. **ANEXO I**

DESCRIO DAS CARACTERSTICAS DOS GNEROS **ALIMENTCIOS**

1	ABACAXI UN		UN	100,
2	BANANA NANICA	Banana nanica em pencas, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de caixa plstica ou saco plstico. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	30.650,
3	LARANJA PERA	Laranja pera, fresca, de primeira qualidade; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de polipropileno pesando 20kg (ou conforme solicitao). Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	28.650,
4	MACA NACIONAL	Ma fuji nacional, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelo ondulado (480x310x260)mm, com 163 a 175 unidades; pesando aproximadamente 18 kg; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	24.540,
5	MELANCIA	Melancia; redonda; grauda; de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; no sero permitidas manchas ou defeitos na casca. Devero estar acondicionada em granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	50.450,
6	MEXERICA	Tangerina; ponkan; de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de polipropileno; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	22.386,
7	ABACATE	Tipo: Fortuna. De primeira qualidade casca lisa verde in natura, pesando aproximadamente de 1 a 1,5 kg, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo. Com ausncia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resoluo 12/78 da cnpa.	KG	1.350,
8	ABACAXI	Abacaxi hawa com coroa de primeira qualidade, tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; pesando aproximadamente entre 1 e 1,5kg por unidade; acondicionada em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	P	10.275,
9	ABBORA CABOTA	Abbora cabot tipo japonesa, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	4.500,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 016

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

10	ABBORA MORANGA	Tipo moranga, de 1 qualidade, mdio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes  superfcie externa de acordo com a resoluo 12/78 da CNNPA. Produto in-natura, isento de resduos de agrotxico, no transgnico. Sem presena de perfuraes e rachaduras sobre a casca. Obedecendo ao perodo de colheita. No senescente, com peso mdio de 2 Kg. Entrega com maturo fisiolgica completa em presena do pednculo.	KG	1.600,
11	ABOBRINHA VERDE	Abobrinha tipo italiana; brasileira; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plstica. Suas condies devero estar de acordo com a resoluo RDC 272/05.	KG	3.558,
12	ACELGA	Acelga fresca, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionada em sacos plsticos na quantidade solicitada. Cada mao dever pesar aproximadamente 1kg. Suas condies devero estar de acordo com a resoluo RDC 272/05.	KG	5.400,
13	ALFACE	Alface cresp fresca, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionada em sacos plsticos na quantidade solicitada. Cada mao dever pesar aproximadamente 1kg. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	12.200,
14	ALHO DESCASCADO	Tipo: Nacional Classificao/Caractersticas gerais: alho, boa qualidade, firme, descascado; sem leses de origem fsica ou mecnica, perfuraes. Tamanho uniforme, devendo estar bem desenvolvidos; isento de sujidades, parasitas e/ou larvas. Embalagem plstica pesando 1kg, e com temperatura de congelamento (-12C ou inferior). Declarar marca e apresentar amostra.	KG	471,
15	ALMEIRO	Tipo: Po de Auar. Almeiro fresco, de primeira qualidade, tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionado em sacos plsticos, pesando 1 Kg o mao, dentro de engradado de madeira. Suas condies devero estar de acordo com a nta-13 (decreto 12486 de 20/10/78).	MCS	9.400,
16	BANANA MACA	Banana ma em pencas, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de caixa plstica ou saco plstico, dependendo do peso solicitado. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.900,
17	BANANA PRATA	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de caixa plstica ou saco	KG	7.300,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 017

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

		plstico. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).		
18	BATATA	Batata lisa, de primeira qualidade, firme e intacta; tamanho e conformao uniformes, devendo ser grada; no apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podrido, e os defeitos internos; como corao oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfcie externa; acondicionada em sacos de juta (830x500mm), na quantidade solicitada. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	20.870,
19	BATATA DOCE	Batata doce tipo rosada, de primeira qualidade; compacta e firme; sem leses de origem fsicas ou mecnicas (rachaduras, cortes); tamanho e conformao uniformes; devendo ser grada; acondicionada em caixas plstica; entregues na quantidade solicitada. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	2.410,
20	BERINJELA	Berinjela comum, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; firme e intacta; sem leses de origem fsica ou mecnica (rachaduras, perfuraes, cortes); acondicionada em caixa plstica. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.210,
21	BETERRABA	Beterraba, de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa plstica. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.515,
22	CARA	Car; de primeira; tamanho e colorao uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plstico, conforme a quantidade solicitada. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	243,
23	CEBOLA	Cebola, de primeira qualidade; compacta e firme; sem leses de origem fsica ou mecnica, perfuraes e cortes; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de juta. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	4.620,
24	CENOURA	Cenoura, de primeira qualidade, sem rama; fresca, compacta e firme; sem leses de origem fsicas ou mecnicas, rachadura e cortes; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixas plstica. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	13.620,
25	CHEIRO VERDE	Cheiro verde constituda de salsinha e cebolinha, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traos de descolorao turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devero apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. No sero permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formao e a sua aparncia, estar livre de enfermidades e insetos, no estar danificada por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a aparncia. Embalagem: o produto dever estar acondicionado em embalagem plstica, flexvel, atxica, resistente, transparentes em maos de 0,2kg.	MCS	8.480,
26	CHUCHU	Chuchu; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plstica. Suas	KG	4.900,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 018

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

		condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).		
27	COUVE	Couve manteiga fresca, de primeira qualidade, tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: devero ser entregues em caixas plsticas; em maos pesando aproximadamente 1 kg cada. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	7.412,
28	ESCAROLA	Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traos de descolorao, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. Sem defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal no tamanho, aroma, cor e sabor; estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem livres de folhas sujas e com terra aderente, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto s caractersticas microbiolgicas: padres ANVISA. Quanto s caractersticas microscpicas no dever apresentar sujidades e parasitas. Embalagem: devero ser entregues em caixas plsticas; em maos pesando aproximadamente 1 kg cada.	MCS	7.300,
29	GOIABA VERMELHA	Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor. Com grau de maturao tal que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No estarem danificadas por quaisquer leses de origem mecnica ou por insetos que afetem suas caractersticas, no conter substncia terrosa, sujidades, resduos de produtos qumicos e corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Caractersticas sanitrias padres: CONFORME PADRES ANVISA	KG	12.306,
30	LIMAO TAITI	Limo taiti, de primeira qualidade, fresco, livre de resduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	4.515,
31	MAMAO FORMOSA	Mamo formosa, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	17.350,
32	MANDIOCA DESCASCADA	Mandioca grada, de primeira qualidade, fresca, descascada, compacta e firme; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em embalagem plstica  vcuo ; pesando aproximadamente 1kg ou conforme solicitado. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	4.920,
33	MANDIOCA SALSA	Mandioquinha, de primeira qualidade, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e colorao uniformes,	KG	4.016,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 019

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

		devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).		
34	MANGA	Tipo: tommy , Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades, apresentarem grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA.	KG	3.406,
35	MARACUJA	Tipo: Azedo. Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA.	KG	5.808,
36	MELÃO	Melão amarelo; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	22.300,
37	MORANGO	Morango nacional; com coroa; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; acondicionado em embalagens plásticas descartáveis, com 20 a 30 unidades, pesando aproximadamente 350g. As embalagens deverão ser rotuladas ou etiquetadas em lugar de fácil visualização e de difícil remoção e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	CX	4.825,
38	OVO BRANCO	Ovo; de galinha; branco; médio; sem defeito, suficientemente desenvolvido, tamanho e coloração uniformes, pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Deverá ser fresco, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Deverá ser embalado em cartela de papelão contendo 12 unidades de ovos (uma dúzia), embalada com filme plástico com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente. Deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; carimbo/ número do SIF ou SISF. Acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	DZ	2.630,
39	PEPINO	Pepino comum; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.900,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 020

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

40	PRA ARGENTINA	Pra willian's argentina, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	10.350,
41	PIMENTO VERDE	Dever ser procedente de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescos, ter atingido o grau mximo no tamanho, aroma e cor da espcie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, no estar danificado por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a sua aparncia. No sero permitidas rachaduras, perfuraes e cortes. Embalagem: sacos plsticos, contendo a quantidade solicitada e cada unidade dever pesar em torno de 190 gramas. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	504,
42	PIMENTO VERMELHO	Dever ser procedente de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescos, ter atingido o grau mximo no tamanho, aroma e cor da espcie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, no estar danificado por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a sua aparncia. No sero permitidas rachaduras, perfuraes e cortes. Embalagem: sacos plsticos, contendo a quantidade solicitada e cada unidade dever pesar em torno de 190 gramas. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	504,
43	QUIABO	Quiabo liso; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; sem danos fsicos e mecnicos oriundos de transporte, (rachaduras e cortes); acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.400,
44	REPOLHO	Repolho; liso; fresco; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem leses de origem fsica ou mecnica, perfuraes e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	8.400,
45	REPOLHO ROXO	Repolho; liso; roxo, fresco; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem leses de origem fsica ou mecnica, perfuraes e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.900,
46	RCULA	Rcula; fresca; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco plstico em maos pesando aproximadamente 500g. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	8.450,
47	TOMATE	Tomate tipo rasteiro; maduro; de primeira qualidade; grado; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem leses de origem fsica ou mecnica, rachaduras e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	25.780,
48	UVA THOMPSON	Uva Thompson, de primeira, no possui sementes, tamanho e colorao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e	CX	600,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 021

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

		transporte. Embalagem: acondicionada em caixa de madeira (400x260x100mm) pesando at 9kg ou conforme solicitao. Suas condies devero estar de acordo com a resoluo RDC 272/05, (inst.normat.n 1 de 01/02/02), com os padres de embalagem instruo normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro). Produto sujeito a verificao no ato da entrega e aos procedimentos administrativos.		
49	VAGEM	Vagem; tipo macarro; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	3.904,
50	COUVE -FLOR	Couve-flor fresca, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas plsticas, em maos. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	100,
51	TOMATE CEREJA	Tomate cereja; maduro; de primeira qualidade; grado; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem leses de origem fsica ou mecnica, rachaduras e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	100,
52	MILHO VERDE	Milho verde, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; isento de enfermidades, material terroso e umidade; acondicionado em bandeja de isopor fechado com filme plstico; e suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	100,
53	ABOBORA CABOTIA (KG)	Abbora caboti tipo japonesa, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plstica. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	330,
54	PIMENTO AMARELO	Dever ser procedente de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescos, ter atingido o grau mximo no tamanho, aroma e cor da espcie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, no estar danificado por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a sua aparncia. No sero permitidas rachaduras, perfuraes e cortes. Embalagem: sacos plsticos, contendo a quantidade solicitada e cada unidade dever pesar em torno de 190 gramas. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	304,
55	ALFACE (MC)	Alface crespa fresca, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionada em sacos plsticos na quantidade solicitada. Cada mao dever pesar aproximadamente 1kg. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	300,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 022

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018. **ANEXO II**

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 30/18

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiro, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 023

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018. **ANEXO III**

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Presencial nº: 30/18

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiro, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 024

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 30/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 064/18**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 025

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018. **ANEXO V**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MAIO DE 2018.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAO, PARA COMPRA PARCELADA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 051/18, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies de gneros alimentcios – hortifrutigranjeiro, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada, conforme necessidades.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

- 1 – Compromete a Contratante:
- realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados;
 - atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisisies emitidas pela Contratante;
 - responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;

CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA

A durao deste contrato ser definida na poca da contratao, de acordo com o precpuo atendimento s necessidades da Administrao, no momento que lhe convier requisitar parte ou a totalidade de item ou itens com prazo definido para entrega.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 026

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATO N 000/00(Continuao)**

CLUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitrios so os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLUSULA QUINTA – DAS CONDIOES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos ser feito at 30 (trinta) dias da data da emisso da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administrao e mediante requisioes.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

CLUSULA STIMA – DAS SANOES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;
II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 027

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATO N 000/00(Continuao)**

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
172	02.05.01	3.3.90.30.07	10
320	02.06.02	3.3.90.30.07	12
321	02.06.02	3.3.90.30.07	12
322	02.06.02	3.3.90.30.07	12
368	02.06.04	3.3.90.30.07	12
444	02.06.08	3.3.90.30.07	12
445	02.06.08	3.3.90.30.07	12
446	02.06.08	3.3.90.30.07	12
447	02.06.08	3.3.90.30.07	12
448	02.06.08	3.3.90.30.07	12
460	02.06.09	3.3.90.30.07	12
493	02.07.01	3.3.90.30.07	27
511	02.08.01	3.3.90.30.07	08
513	02.08.01	3.3.90.30.07	08
516	02.08.01	3.3.90.30.07	08
554	02.08.01	3.3.90.30.07	08
555	02.08.01	3.3.90.30.07	08
742	02.08.01	3.3.90.30.07	08
743	02.08.01	3.3.90.30.07	08
775	02.06.08	3.3.90.30.07	12

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
301	0113	2067	01	310000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
363	0154	2019	01	230000
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500012
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
361	0142	2021	05	220006



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 028

EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 051/18, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 029

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO N 000/00(Continuo)

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 051/18, ao Prego Presencial n 30/18, ao Processo n 064/18, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em
exerccio
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 030

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 030/18

Aos dias do ms de de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 030/18**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, Decreto Municipal n 4.794/06 e Processo n 064/18 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2018.

Despesa	rgo	Econmica	Funo
172	02.05.01	3.3.90.30.07	10
320	02.06.02	3.3.90.30.07	12
321	02.06.02	3.3.90.30.07	12
322	02.06.02	3.3.90.30.07	12
368	02.06.04	3.3.90.30.07	12
444	02.06.08	3.3.90.30.07	12
445	02.06.08	3.3.90.30.07	12
446	02.06.08	3.3.90.30.07	12
447	02.06.08	3.3.90.30.07	12
448	02.06.08	3.3.90.30.07	12
460	02.06.09	3.3.90.30.07	12
493	02.07.01	3.3.90.30.07	27
511	02.08.01	3.3.90.30.07	08
513	02.08.01	3.3.90.30.07	08



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 031

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

516	02.08.01	3.3.90.30.07	08
554	02.08.01	3.3.90.30.07	08
555	02.08.01	3.3.90.30.07	08
742	02.08.01	3.3.90.30.07	08
743	02.08.01	3.3.90.30.07	08
775	02.06.08	3.3.90.30.07	12

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplico
301	0113	2067	01	310000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
363	0154	2019	01	230000
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500012
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
361	0142	2021	05	220006

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 030/18** e legislao aplicvel.

8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014.

9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 030/18**.

10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 032

EDITAL N 051, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em
exerccio

.....
"FORNECEDOR"